



Prefeitura

CAJATI

Memorando 5- 16.441/2025

1Doc

De: Flavia M. - SECULT

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 15/10/2025 às 15:25:02

Setores envolvidos:

SEADM-DAGEP, SECULT-DCT, SECULT

Solicitação de Contratação – Confecção de Uniformes para a BAMUC

Prezada! Denise Dias Severo Domingues - SEADM-DAGEP

Encaminho, em anexo, o **ETP** referente à **contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, calçados, botas e estandarte oficial da Banda Municipal – BAMUC**. Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos, ajustes ou correções que se façam necessários.

Atenciosamente,

—

Flavia Augusto de Oliveira
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

[ETP_Contratacao_da_Empresa_fornecer_uniforme_Bamuc.pdf](#)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes e acessórios para completar o padrão do uniforme já existente da banda municipal de Cajati-BAMUC.

Unidade administrativa responsável:

Secretaria de Cultura e Turismo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati identifica a necessidade de **contratar empresa especializada em confecção de uniformes para bandas e fanfarras**, com o objetivo de **complementar o padrão do uniforme já existente da Banda Municipal de Cajati – BAMUC**.

A BAMUC é um importante instrumento de valorização cultural e social do município, representando Cajati em eventos cívicos, desfiles e apresentações artísticas em âmbito local e regional. Contudo, parte dos uniformes encontra-se incompleta, sendo necessária a confecção de peças complementares que mantenham a **padronização estética e funcional** da banda.

O recurso destinado à presente contratação é oriundo de **emenda parlamentar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), remanejada especificamente para esse fim**, devendo, portanto, ser utilizado integralmente na confecção das peças de vestuário e acessórios necessários para completar o uniforme da BAMUC.

A contratação justifica-se pela **necessidade de manter a identidade visual e a apresentação artística da banda**, garantindo uniformidade entre seus integrantes e adequação aos padrões técnicos exigidos para fanfarras e corporações musicais.

1.1. – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A **aquisição e renovação dos uniformes e acessórios da BAMUC** são indispensáveis à manutenção da **qualidade estética e funcional** do grupo, que há mais de **oito anos utiliza o mesmo conjunto de trajes**, atualmente apresentando **desgaste visível, desbotamento, manchas e danos estruturais**.

Além do desgaste natural, parte dos uniformes **não atende mais às medidas dos integrantes**, em virtude da **rotatividade e renovação dos membros da banda**. Propõe-se, portanto, a **confecção complementar das peças**, de modo a **reaproveitar o acervo existente** e garantir **uniformidade visual nas apresentações oficiais**.

Os **calçados e botas** também necessitam de substituição, uma vez que se encontram **gastos e fora do padrão visual**, comprometendo o **conforto, a segurança e o desempenho** dos músicos durante desfiles e apresentações prolongadas.

A **aquisição de um novo estandarte oficial** é igualmente essencial, por tratar-se de um **símbolo representativo da BAMUC**, elemento de **identificação e valorização institucional** da banda em eventos oficiais, cívicos e culturais. Um estandarte em boas condições reforça a **imagem pública, a memória cultural e o patrimônio simbólico** do município.

Instituída pelo **Decreto Municipal nº 2.106, de 24 de maio de 2004**, a BAMUC é a **banda oficial do Município de Cajati**, criada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Além de **homenagear o ex-integrante Alessandro Freitas Rodrigues (in memoriam)**, tem como missão **promover a cultura musical, formar jovens músicos e enriquecer o calendário cultural** da cidade.

A banda participa ativamente de **eventos cívicos, religiosos e culturais**, representando Cajati em diversas festividades locais e regionais, como o **aniversário do município de Eldorado (181 anos)**, a **final do Campeonato Municipal de Veteranos**, e a **Festa do Padroeiro Santo Antônio**, além de ter sido **homenageada durante as comemorações dos 33 anos de emancipação de Cajati**.

O projeto também promove **oficinas musicais gratuitas**, oferecendo **inclusão social e acesso à cultura**. A Prefeitura Municipal tem investido continuamente em sua estrutura e manutenção, incluindo a **recente reforma dos instrumentos musicais**.

Dessa forma, a presente contratação é **fundamental para a continuidade das atividades culturais e formativas da BAMUC**, assegurando **uniformidade, qualidade, conforto e representatividade institucional**, e reforçando o **compromisso da Administração Pública Municipal com a valorização da cultura local**.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Prefeitura Municipal de Cajati para o exercício de 2025, sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no eixo “**Fomento e Valorização das Manifestações Culturais e Artísticas**”.

Os recursos são provenientes da **Emenda Impositiva Parlamentar Estadual nº 202444230005**, de autoria do **Deputado Mário Frias**, remanejada para a aquisição de **uniformes, calçados, botas e estandarte oficial da Banda Municipal Alessandro Freitas Rodrigues – BAMUC**.

O valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** será utilizado para complementar o **padrão dos uniformes da BAMUC**, conforme planejamento orçamentário e diretrizes culturais vigentes.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 18, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Empresa **comprovadamente especializada na confecção de uniformes para bandas e fanfarras**;
- Apresentação de **portfólio ou amostras técnicas** que comprovem capacidade de confeccionar peças compatíveis com o padrão atual da BAMUC;
- Utilização de **materiais de alta durabilidade, conforto e acabamento profissional**;
- Fidelidade às cores, tecidos e design do uniforme já existente;
- Entrega dentro do prazo estipulado pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias quanto a defeitos de confecção.

| 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES | | |
|--|--|-------------|
| III- QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)TEM | ESPECIFICAÇÃO | Qtde |
| | UNIFORME PARA CORPO MUSICAL Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo Spencer e macacão em tecido Linho Panamá de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em botões metalizados, parte frontal com recortes divididos em três cores, sendo a parte central com detalhes em fita metalizada ou refletivo e bordado o brasão municipal do lado esquerdo; abertura traseira com zíper destacável e punhos removíveis, adornado com fita refletiva ou metalizada. Macacão tipo jardineira com alças reguláveis, abertura frontal com zíper invisível, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão. Luvas em lycra. Conjunto acompanha capa e cabide. | 40 |
| | BOTA CORPO MUSICAL Em couro sintético, cano ¾ com zíper na lateral. | 40 |
| | BOTA FEMININA Confeccionada em couro sintético, modelo feminino cano longo, salto 2,5cm e zíper na lateral. | 30 |
| | BARRETINA Com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com veludo ou escarpele | 40 |
| | QUEPE Estilo Militar, modelo Jaú. | 30 |

| | | | |
|--|--|----|--|
|  | <p>LINHA DE FRENTE'Confeccionado sob medida e, conjunto em Oxford 100% poliéster composto por uma túnica adornada por galões dourado, imitação de colete, saia dupla com desníveis de comprimento aplicação de tecido de glitter em forma de arabescos e com tingimento fixo, com detalhes em botões e galões dourados, bordados em pedrarias diversas, bordados à mão, nas mangas e na parte frontal, Macacão em suplex grosso.</p> | 10 | |
|  | <p>CORPO COREOGRÁFICO (18 masculinos e 2 femininos)</p> <p>Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo $\frac{3}{4}$ sendo a parte frontal mais curta que a parte de trás, em tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo com detalhes em galões dourados, nas mangas e peitoral, ombreira fixa de espuma revestida de tecido. Calça masculina em tecido Oxford com Stretch. Calça feminina em legging.</p> | 20 | |
| 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO | | | |
| <p>Foi realizado levantamento de mercado no Estado de São Paulo, abrangendo empresas locais e regionais especializadas na confecção de uniformes escolares, esportivos e de fanfarras.</p> <p>As consultas demonstraram que existem fornecedores aptos e tecnicamente capacitados para atender à demanda, assegurando a qualidade e a padronização necessária às peças da Banda Municipal Alessandro Freitas Rodrigues – BAMUC. A pesquisa de preços indicou que o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) está compatível com os custos praticados no mercado paulista para confecção e acabamento de peças avulsas destinadas à padronização de uniformes de banda, comprovando a economicidade e adequação da contratação.</p> | | | |
| <p>5.1. Justificativa técnica e econômica da escolha</p> <p>A escolha de empresa especializada é imprescindível para garantir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade estética com o uniforme atual da BAMUC; • Qualidade e durabilidade das peças; • Precisão na reprodução das cores e insígnias; • Atendimento a especificações técnicas de vestimentas de fanfarras. <p>O custo total está plenamente justificado pela especificidade e qualidade exigida do serviço, sendo considerado vantajoso, econômico e adequado à finalidade pública a que se destina.</p> | | | |

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme previsão orçamentária da emenda parlamentar remanejada.

O valor foi definido considerando a natureza e a quantidade reduzida de peças a serem confeccionadas, visando exclusivamente à complementação de uniformes já existentes, sem necessidade de confecção integral de novos conjuntos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, calçados, botas e estandarte oficial** destinados à **Banda Municipal Alessandro Freitas Rodrigues – BAMUC**, atendendo às especificações técnicas e estéticas que garantam a padronização visual e a identidade institucional da corporação musical.

O objeto contempla a **produção de peças de vestuário e acessórios** confeccionados com **materiais de alta qualidade, durabilidade e conforto**, observando o **modelo e as cores oficiais do uniforme atualmente utilizado pela banda**, de modo a **complementar o acervo existente**.

A empresa contratada deverá possuir **experiência comprovada no atendimento a bandas e fanfarras**, assegurando a fiel reprodução dos detalhes visuais e simbólicos que caracterizam o uniforme oficial da BAMUC.

O **estandarte oficial** deverá ser confeccionado em **tecido nobre, com acabamento artesanal e bordados personalizados**, contendo o **brasão do município de Cajati e a identificação da banda**, seguindo o padrão de representação institucional utilizado em eventos cívicos e culturais.

A **solução como um todo** visa atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contemplando:

- **Confecção e fornecimento de uniformes, calçados e botas** de acordo com os tamanhos e quantidades definidos pela secretaria;
- **Produção de estandarte oficial personalizado**, respeitando a identidade visual da BAMUC e as especificações apresentadas;
- **Padronização estética e funcional** entre os integrantes, garantindo harmonia visual durante as apresentações;
- **Entrega no prazo estipulado e com garantia de qualidade** quanto a materiais e acabamentos.

A adoção dessa solução assegura:

- A **valorização cultural e simbólica da BAMUC** como patrimônio artístico do município;
- A **continuidade das atividades formativas e representativas** da banda;
- O **fortalecimento da imagem institucional de Cajati** em eventos públicos e regionais;
- O **uso eficiente do recurso público**, proveniente da **Emenda Impositiva Parlamentar Estadual nº 202444230005**, de autoria do Deputado Mário Frias.

Assim, a solução proposta é **tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente compatível** com os objetivos culturais e administrativos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, conclui-se que **não há viabilidade nem necessidade de parcelamento da contratação**, considerando a **natureza específica do objeto, o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** e a origem vinculada dos recursos, provenientes da **Emenda Impositiva Parlamentar Estadual nº 202444230005**, destinada exclusivamente à **aquisição de uniformes, calçados, botas e estandarte oficial da Banda Municipal Alessandro Freitas Rodrigues – BAMUC**.

O objeto da contratação constitui um **conjunto único, coeso e interdependente de itens**, cuja execução deve ocorrer de forma **integrada e padronizada**, a fim de garantir a **uniformidade estética e funcional** dos integrantes da BAMUC.

O **parcelamento do objeto acarretaria risco de divergência entre materiais, tonalidades, acabamentos e padrões de costura**, prejudicando a identidade visual e a qualidade final dos uniformes e acessórios, além de **dificultar o controle e a fiscalização da execução contratual**.

Do ponto de vista **econômico e administrativo**, o fracionamento do valor não se mostra vantajoso, uma vez que a contratação **em lote único** possibilita **maior eficiência, racionalização do processo e coerência na entrega final**.

Assim, a **não adoção do parcelamento** fundamenta-se em critérios **técnicos, estéticos e operacionais**, conforme o disposto no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação em lote único quando o fracionamento for técnico ou economicamente inviável, ou quando puder comprometer o resultado e a funcionalidade do objeto contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação, espera-se:

- Completar o padrão visual do uniforme da BAMUC;
- Garantir a uniformidade e a apresentação estética da banda em eventos oficiais;
- Valorizar a imagem cultural do município de Cajati;

Reforçar o sentimento de pertencimento e orgulho dos integrantes da banda.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências, com vistas a garantir a legalidade, a eficiência e a adequada execução do objeto contratado:

1. Verificação da habilitação e regularidade da empresa contratada

- Conferir a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa vencedora, assegurando que atenda às exigências legais para a confecção de uniformes, calçados, botas e estandarte oficial.
- **Definição e conferência das especificações técnicas do objeto**
- Elaborar e revisar o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos materiais, cores, modelos, tamanhos e acabamentos, de forma a assegurar a compatibilidade com o padrão visual atual da Banda Municipal Alessandro Freitas Rodrigues – BAMUC.
- **Realização das medidas dos uniformes**
- **As medidas individuais dos integrantes da BAMUC deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, sob acompanhamento da equipe responsável, garantindo precisão e padronização no processo de confecção.

- **Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato**
- Indicar servidores da Secretaria de Cultura e Turismo que acompanharão a execução contratual, fiscalizando a qualidade das peças, o cumprimento de prazos e a conformidade do objeto entregue.
- **Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da nota de empenho**
- Confirmar a existência de dotação orçamentária específica, vinculada à **Emenda Impositiva Parlamentar Estadual nº 202444230005**, de autoria do Deputado Mário Frias, e proceder à emissão da respectiva nota de empenho.
- **Aprovação de amostras e padrões de confecção**
- Exigir da contratada a apresentação prévia de amostras dos tecidos, bordados e acabamentos, para validação pela Secretaria de Cultura e Turismo antes do início da produção.
- **Parecer jurídico prévio e análise da minuta contratual**
- Submeter o processo à análise jurídica, assegurando a conformidade da minuta do contrato com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- **Planejamento logístico e local de recebimento**
- Definir local adequado para o recebimento e conferência das peças na Secretaria de Cultura e Turismo, garantindo espaço apropriado para inspeção e armazenamento temporário dos materiais.

Essas medidas têm por finalidade assegurar que a contratação ocorra de forma **planejada, transparente e eficiente**, garantindo a **qualidade e a padronização dos uniformes, calçados, botas e estandarte da BAMUC**, bem como o **uso correto e integral dos recursos públicos provenientes da Emenda Impositiva Parlamentar Estadual nº 202444230005**.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, foi verificada a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a execução deste objeto. A presente contratação possui **caráter autônomo**, contemplando de forma integral a **confecção de uniformes, calçados, botas e estandarte oficial da Banda Municipal BAMUC**.

Todos os insumos necessários à execução (materiais, aviamentos, tecidos, couros e bordados) estão incluídos no objeto contratual, não havendo dependência de outros contratos para sua efetiva realização.

Eventuais necessidades futuras de **reposição ou manutenção de peças** deverão ser tratadas em processos administrativos distintos, conforme a legislação vigente e disponibilidade orçamentária.

Assim, **não há contratações complementares, vinculadas ou interdependentes** que afetem a execução ou continuidade deste contrato, caracterizando-o como **objeto único, específico e de execução direta** pela empresa contratada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme o art. 25, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

Por se tratar de **serviço de confecção de uniformes e acessórios**, a atividade apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, restrito à geração de resíduos têxteis, embalagens e sobras de materiais durante o processo produtivo.

Para minimizar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes **medidas mitigadoras e de sustentabilidade**:

- **Adoção de práticas de produção sustentável** pela empresa contratada, priorizando o uso de materiais com certificação ambiental, tecidos de origem

responsável e processos que reduzam o desperdício;

- **Separação e descarte adequado dos resíduos têxteis e embalagens**, em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**;
- **Preferência por fornecedores locais ou regionais**, reduzindo a necessidade de transporte e a emissão de gases poluentes;
- **Utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis**, sempre que possível;
- **Reaproveitamento e doação de uniformes antigos**, quando em boas condições, para fins educativos ou culturais, evitando descarte desnecessário.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais são considerados **mínimos e totalmente mitigáveis**, assegurando a **sustentabilidade e responsabilidade socioambiental** na execução contratual.

13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análise técnica, jurídica e orçamentária, conclui-se que a **contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, calçados, botas e estandarte oficial da Banda Municipal Alessandro Freitas Rodrigues – BAMUC** é plenamente adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A solução proposta atende de forma integral às necessidades identificadas pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati**, promovendo a **padronização visual, a valorização cultural e a continuidade das atividades musicais e formativas da banda**, com base em critérios de eficiência, economicidade e legalidade.

O valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, proveniente da **Emenda Impositiva Parlamentar Estadual nº 202444230005**, de autoria do **Deputado Mário Frias**, está devidamente vinculado à finalidade do projeto e assegura recursos suficientes para a execução completa do objeto.

A contratação, além de fortalecer a identidade cultural do município, reforça o compromisso da Administração com a **transparência, a boa gestão dos recursos públicos e a valorização dos grupos artísticos locais**.

Diante do exposto, posiciona-se pela **viabilidade, adequação e conveniência da contratação**, recomendando-se sua **continuidade nas fases subsequentes do processo licitatório ou de contratação direta**, conforme as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Cajati, 15 de outubro de 2025

Responsável pelo ETP

Flavia Augusto de Oliveira

Diretora do Departamento de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9684-AF39-4D72-B172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME (CPF 125.XXX.XXX-26) em 15/10/2025 15:54:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9684-AF39-4D72-B172>